



LEI Nº 014/93

De 28 de Abril de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros), destinado a aquisição de um MOTOR a óleo Diesel, equipado com Bomba D'agua, destinado aos serviços do abastecimento d'agua do município.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Em, 28 de Abril de 1993.

OTONI JOSÉ DE MEDEIROS - PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 014/93

De 28 de Abril de 1993.

Abre crédito especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; fa-
ço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e Trin-
ta Milhões de Cruzeiros), destinado a aquisição de um MOTOR a
óleo Diesel, equipado com Bomba D'agua, destinados aos serviços
de abastecimento d'agua do município.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédi-
to especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação
apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em, 28 de Abril de 1993


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS - PREFEITO.